**LEI Nº. 751 DE 12 DE ABRIL DE 2.006.**

**" ABRE NOVAS VAGAS NO CARGO DE GERENTE OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITTO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO MATO GROSSO**, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novas vagas na estrutura administrativa da seguinte forma:

| ORD | Nº DE VAGAS | CARGO/FUNÇÃO | SALARIO MENSAL |
|---|---|---|---|
| 22 | 03 | Gerente Operacional | 1.100,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - revogam –se às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 12 de Abril de 2.006.

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**
Prefeito Municipal